

## LOTE 03 DE RESPOSTAS ÀS QUESTÕES DO CONCURSO

### EDITAL DO CONCURSO Nº001/2021 - CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA O MUSEU DOS EMBOABAS EM CAETÉ, MINAS GERAIS.

#### Consulta #6

28/04/2021 - 10:37

#### Conteúdo da Consulta:

1. Sendo a área do terreno de 643,30 m<sup>2</sup>, qual é a área máxima de construção permitida?
2. Em relação ao orçamento, qual é o valor máximo estipulado para a construção?
3. Quando será divulgada a relação dos membros do júri?

#### Respostas:

1. O coeficiente de aproveitamento máximo do lote, para aquela região é igual a 2. O terreno tem área igual à 646,29 metros quadrados, dessa forma a área líquida máxima é de 1292,58 metros quadrados. Não será permitido que os projetos ultrapassem a área máxima disponível no lote do Museu dos Emboabas.

2. Não será estipulado um valor máximo para o orçamento da construção, mas, segundo as considerações apresentadas no ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE CONCURSO, *“O critério de escolha dos materiais e elementos construtivos deverá levar em consideração a facilidade de execução e de manutenção desses, a disponibilidade no mercado e, sempre que possível, a existência de certificações de produção sustentável ou de baixo impacto ambiental. Ainda, os materiais especificados deverão ter boa durabilidade e ser adequados aos objetivos do equipamento, às condições do local de implantação e ao uso do espaço a ele destinado”.*

3. A relação dos membros da Comissão para Análise e Julgamento das propostas foi anteriormente divulgada através do Jornal Oficial de Caeté - EDIÇÃO ESPECIAL 517, publicada no dia 17 de Março de 2021, a partir do Decreto Municipal Nº 113/2021. Esse documento pode ser encontrado no site da Prefeitura Municipal de Caeté, acessando a aba “CIDADÃO - JORNAL OFICIAL”. [www.caete.mg.gov.br](http://www.caete.mg.gov.br)

#### Consulta #7

29/04/2021 - 20:10

#### Conteúdo da Consulta:

1. O documento ANEXO XIII - DIRETRIZES DE INTERVENÇÃO – PRESERVAÇÃO NÚCLEO CENTRO HISTÓRICO DE CAETÉ, pg. 242, cita que o afastamento frontal deve ser de 3m. Entretanto, por definição do COMPAC, vocês informaram que "é permitido que a testada (fachada) do museu seja alinhada ao passeio público". Gostaria, por favor, que confirmassem quais são os afastamentos laterais e de fundo no lote. Onde podemos ter acesso ao documento do COMPAC?



2. O objetivo do Mirante, estabelecido no programa de necessidades, é permitir visadas em qual direção prioritária?
3. Qual é a taxa de ocupação e coeficiente de utilização do terreno? Seria 70%, similar à de prédios comerciais, conforme Anexo XIII- DIRETRIZES DE INTERVENÇÃO - PRESERVAÇÃO NÚCLEO CENTRO HISTÓRICO DE CAETÉ?
4. Qual a taxa de permeabilidade do lote?
5. A altimetria permitida para o Museu são no máximo 2 pavimentos? Existem normas para o pé direito ou são similares as orientações para edificações loja, comércio ou indústria, que constam no documento ANEXO XIII - DIRETRIZES DE INTERVENÇÃO - PRESERVAÇÃO NÚCLEO CENTRO HISTÓRICO DE CAETÉ?

**Respostas:**

1. O único afastamento a ser desconsiderado é o afastamento frontal. Isso se enquadra tanto para a Rua Presidente Getúlio Vargas quanto para a Travessa Fonte do Vigário. Essa diretriz foi definida na reunião 165ª Reunião Ordinária do COMPAC (Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Caeté realizada aos onze dias do mês de agosto de 2019). Nela foi aconselhado:

- a. Que a altimetria do museu seja equivalente ou próxima a do conjunto arquitetônico da Praça Dr. João Pinheiro;
- b. É permitido que a testada (fachada) do museu seja alinhada ao passeio público;
- c. Que a fachada do museu não tenha a obrigatoriedade de reproduzir o estilo arquitetônico colonial;
- d. Que o projeto do museu busque manter a boa ambiência a exemplo do que ocorre na Praça Dr. João Pinheiro onde se encontram prédios de diferentes épocas e estilos.

O afastamento lateral e de fundo foram mantidos, seguem conforme as diretrizes do Dossiê de Tombamento - Núcleo do Centro Histórico de Caeté (presente no ANEXO XIII - DIRETRIZES DE INTERVENÇÃO - PRESERVAÇÃO NÚCLEO CENTRO HISTÓRICO DE CAETÉ, página 242). Sendo assim, os afastamentos lateral e de fundo devem ter no mínimo 1,5 metros.

2. A proposta do mirante é permitir que o visitante do Museu dos Emboabas possa contemplar a vista para a Praça Dr. João Pinheiro, onde estão presentes diversos elementos arquitetônicos de grande importância para a nossa cidade e município. Em especial a Igreja Matriz Nossa Senhora do Bom Sucesso, primeira igreja do estado a ser construída em alvenaria de pedra e que abriga peças artísticas de valor imensurável, algumas produzidas pelo próprio mestre Aleijadinho. A praça Dr. João Pinheiro em si foi de grande importância para a Guerra dos Emboabas, tema do museu, nela ocorreu parte do conflito entre Bandeirantes e Emboabas. Mais a frente do terreno, próximo à Rua Presidente Getúlio Vargas, também é possível ter uma vista bastante privilegiada para a Serra da Piedade e o horizonte da cidade.

3. Sim. Conforme o Anexo XIII - DIRETRIZES DE INTERVENÇÃO – PRESERVAÇÃO NÚCLEO CENTRO HISTÓRICO DE CAETÉ, página 242, o lote do Museu dos Emboabas se enquadra na categoria de prédios comerciais, e seu coeficiente de utilização deve ser de 70%.

4. Na legislação do município de Caeté, para a área onde será inserido o Museu dos Emboabas, não é especificado uma quantidade mínima de área permeável.



5. Conforme diretrizes definidas pelo COMPAC, em sua 165ª reunião ordinária, a altimetria do museu deve ser equivalente ou próxima a do conjunto arquitetônico da Praça Dr. João Pinheiro. Isso equivale a dois ou três pavimentos para que a altura do Museu dos Emboabas não ultrapasse a edificação vizinha, atualmente utilizada como 7º Batalhão da Polícia Militar. A altura aproximada do prédio do Batalhão é de 10,2 metros, segue abaixo croqui de sua fachada. É permitida a proposta de subsolos para compensar a limitação de altura do lote.

